



RESOLUÇÃO Nº 002/2021/COMID.

Dispõe sobre a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso captados no ano de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições e dos direitos que lhe confere a Lei Municipal nº 4.332/2019:

CONSIDERANDO o momento que estamos vivendo em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus que impõe às ILPIs, a necessidade de aquisição de EPIs, suprimentos e outras necessidades emergenciais, ocasionando assim o aumento das despesas para a manutenção do atendimento prestado por essas instituições;

CONSIDERANDO a existência de recursos no FMI, captados no ano de 2020, através da destinação do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas.

RESOLVE :


Art. 1º - Abrir o período para apresentação de Planos de Aplicação para utilização desses recursos pelas ILPIs registradas no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - As entidades terão 15 dias, a partir desta data, para apresentarem o Plano de Aplicação conforme as orientações previstas na Resolução 002/2018, deste Conselho.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

A presente resolução foi aprovada em colegiado deste Conselho e entrará em vigor após a data de sua publicação.

Santo Ângelo (RS), 09 de Março de 2021.


Luiz Carlos Dallepiane
Presidente do COMID